



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

## PORTARIA Nº 049 DE 30 DE JUNHO DE 2023

*INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, DESIGNA MEMBROS E DÁ PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** que a Conferência de Cultura do Município de Arapuá é uma instância de participação social e articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Cultura definiu o tema "Democracia e Direito à Cultura", e a data de 4 e 8 de dezembro de 2023, para a realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sendo a etapa municipal prevista para acontecer até 31 de agosto de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência de Cultura do Município de Arapuá.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o caput deste artigo tem como responsabilidade analisar, aprovar, moções, proposições e avaliar as metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura, bem como as respectivas revisões ou adequações.

**Art. 2º** - Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, sendo:

### I – Representantes do Conselho Municipal de Política Cultura de Arapuá

- 1) Patrícia Silva Ribeiro Marques
- 2) Gabriela Silva Oliveira



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

## I – Representantes do Poder Público

- 1) Mariane Cássia Nunes de Oliveira
- 2) Liliaine Maria da Silva

## II – Representantes da Sociedade Civil:

- 1) Virgínia Oliveira Corrêa Silva
- 2) Thattyane Caetano Fernandes

**Art. 3º** - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I – Planejar, divulgar e coordenar a Conferência de Cultura do Município de Arapuá;
- II – Elaborar o regulamento da Conferência de Cultura do Município de Arapuá
- III – Sistematizar o Relatório Final da Conferência; e
- IV – Outras funções correlatas e previstas no Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá/MG, 03 de julho de 2023

**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 03/07/2023